



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1199

DECISÃO Nº 181/2022

PROCESSO FISCAL Nº 23279170/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 416938/2020)

INTERESSADO: AC HIORES EIRELI

EMENTA: APROVA a “MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, NO VALOR DE R\$2.346,33, APLICADA A EMPRESA **AC HIORES EIRELI**, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1199, de 13/10/2022, apreciando o PROCESSO FISCAL Nº 23279170/2020 (PROT. PRINCIPAL Nº 416938/2020; PROT. Nº 416938/2020 - RECURSO PLENÁRIO) - AC HIORES EIRELI. Assunto: “*RECURSO CONTRA A DECISÃO Nº 1941/2021-CEEE (MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$2.346,33, APLICADA A EMPRESA REQUERENTE - Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66)*”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA** conforme o Parecer da Relatora Conselheira Engenheira Florestal ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, nos seguintes termos: “*Considerando o Art. 59 da Lei Federal 5.194/66; Considerando Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66; Considerando a Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`;* Considerando o parecer do analista de apoio da câmara especializada de engenharia elétrica e segurança do trabalho. Voto pelo deferimento do Auto de Infração nº 23279170/2020, no valor da multa de R\$ 2.346,33 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)”. Presidiu a reunião o Senhor **Jomar Sousa Ferreira Lima**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Damasceno Da Silva, Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Antonio Rosa Moita, Breno Farias Da Silva, Cleber De Souza Oliveira, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Everton Ruggeri Silva Araujo, Fábio Antônio Do Nascimento Setúbal, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Gilmaro Da Silva Drago, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Kepler Jose Braun Guimarães, Mario Couto Soares, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Ricardo Jose Lopes Batista, Rodolfo Ramos De Souza, Ronald Kelley Da Silva (suplente), Sergio Fernando Lobato Moreira, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Belém, 13 de outubro de 2022

Jomar Sousa Ferreira Lima
2º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Jomar Sousa Ferreira Lima na data e hora: 14/11/2022 08:09:38, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.